



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**PORTARIA Nº 136.238**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º. Criar o Comitê de Governança em Tecnologia da Informação (CGTI)**, conforme a descrição abaixo, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo 1º Introdução** - Diante das demandas contemporâneas de modernização dos serviços públicos, da necessidade de investimentos em tecnologia e inovação, da manutenção de sistemas operacionais para atendimento eficiente aos cidadãos, contribuintes, órgãos e servidores, bem como das exigências legais impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei da Transparência) e pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), propõe-se a criação do Comitê de Governança em Tecnologia da Informação (CGTI) na Prefeitura de São Leopoldo.

**Art. 2º. Objetivo Geral** - O objetivo deste Comitê é analisar a sustentabilidade, a segurança e a eficiência dos sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura de São Leopoldo, impulsionando inovação e transformação digital e o alinhamento com as necessidades e prioridades estratégicas do município. O Comitê também tem como propósito direcionar, orientar e acompanhar a gestão de TI, definir e apoiar as políticas de investimento em tecnologia, inovação e comunicação, avaliar as demandas por modernização da infraestrutura de sistemas, equipamentos de TI e comunicação. Deliberar sobre o Planejamento e Orçamento anual de TI e Comunicação, consolidando todos os projetos de investimentos para o Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º. Composição do Comitê** - O CGTI será composto por representantes dos seguintes órgãos da Prefeitura, e designados conforme o Anexo I.

1. Gabinete do Prefeito – GP / Superintendência de Comunicação (SCOM)
2. Secretaria Geral de Governo (SGG)
3. Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA)
4. Secretaria Municipal de Administração (SEMAD / TI)
5. Secretaria Municipal de Compras e Licitações (SECOL)
6. Procuradoria Geral do Município (PGM)



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

(Portaria nº 136.238, de 28.05.2025.....2)

7. Secretaria Municipal de Educação (SMED)
8. Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAD)
9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico (SEDETTEC)
10. Ouvidoria Municipal
11. Secretaria Municipal do Meio Ambiente
12. Secretaria Municipal de Assistência Social

Cada secretaria indicará, no mínimo, um titular e um suplente, preferencialmente com conhecimento em gestão pública e tecnologia da informação. O comitê será coordenado preferencialmente pela SEMFA. Nas reuniões poderão ser convidados especialistas internos e externos e servidores para assessoria técnica e apresentações em temas específicos.

**Art. 4º. Objetivos Estratégicos do CGTI**

- a. Modernização dos Serviços Públicos: Promover a transformação digital dos serviços oferecidos aos cidadãos, garantindo acessibilidade, eficiência e disponibilidade 24x7.
- b. Conformidade Legal: Assegurar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), da Lei da Transparência e da Lei das Licitações nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao Plano de Contratações Anual (PCA).
- c. Segurança e Resiliência: Garantir a redundância, backups e segurança cibernética dos sistemas, minimizando riscos de interrupções e vazamentos de dados.
- d. Planejamento e Gestão Orçamentária: Avaliar e deliberar sobre o Planejamento e Orçamento Anual de investimentos em TI e Comunicação.
- e. Inovação e Sustentabilidade: Fomentar soluções tecnológicas inovadoras que otimizem recursos e melhorem a eficiência dos processos de serviços da prefeitura.
- f. Capacitação e Cultura Digital: Promover a capacitação de servidores e a inclusão digital da população.

**Art. 5º. Atribuições Gerais do CGTI**

**Parágrafo 1º Planejamento Estratégico de TI**

- a. Analisar e deliberar sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), alinhado ao Plano Plurianual (PPA) e ao Orçamento municipal. O Plano Diretor de TI (PDTI) deverá ser desdobrado no Plano de Contratações Anual (PCA) e no Plano Orçamentário Anual de TI e Comunicação.
- b. Definir prioridades para investimentos em infraestrutura, sistemas e serviços digitais.
- c. Propor a alocação de recursos no orçamento municipal para manutenção do parque tecnológico, aquisição de novas soluções e capacitação de pessoal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

(Portaria nº 136.238, de 28.05.2025.....3)

**Parágrafo 2º Conformidade Legal**

- a. Monitorar a implementação de políticas de proteção de dados, em conformidade com a LGPD, com adoção de medidas de segurança para garantir a privacidade de informações estratégicas da prefeitura, dos cidadãos, contribuintes e servidores em todos os processos digitais.
- b. Garantir a publicação proativa de dados no Portal da Transparência, em conformidade com a Lei da Transparência, com foco em informações sobre contratações, orçamento e desempenho dos serviços de TI.
- c. Em conformidade com a Lei das Licitações nº 14.133/2021, monitorar a elaboração, analisar, definir prioridades e deliberar sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) para área de TI, identificando as necessidades de sistemas, infraestrutura e equipamentos (softwares, hardwares, serviços de nuvem, etc.).

**Parágrafo 3º Gestão de Infraestrutura e Disponibilidade:**

- a. Estabelecer políticas de redundância e backups para garantir operação contínua (24x7) dos sistemas críticos.
- b. Monitorar a segurança cibernética e implementar planos de contingência.
- c. Criar indicadores de desempenho (KPIs) para avaliar a eficácia dos serviços de TI

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Esta Portaria substitui a Portaria Nº 127.207 de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por  
HELIOMAR ATHAYDES  
FRANCO:48551449087  
Dados: 2025.06.03 15:55:15  
-03'00'

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

(Portaria nº 136.238, de 28.05.2025.....4)

<b>Anexo I</b>	
<b>Composição do Comitê de Governança em Tecnologia da Informação (CGTI)</b>	
<b>1. Gabinete do Prefeito – GP / Superintendência de Comunicação (SCOM)</b>	
Maurício Bexiga Júnior - Coordenador	Superintendência de Comunicação
<b>2. Secretaria Geral de Governo (SGG)</b>	
Rubens Selinke	Diretoria de Gestão Estratégica
Marcelo Rodrigues de Fraga	Fiscalização de Obras e Alvarás
<b>3. Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA)</b>	
Luis Tadeu Belloni	Secretário Adjunto da Fazenda
Márcio de Deus	Diretoria da Dívida Ativa
Cláudio Vaz Pinto Monteiro	Diretoria da Receita e Arrecadação Tributária
Rudinei da Silva Nunes	Diretoria da Receita e Arrecadação Tributária
<b>4. Secretaria Municipal de Administração (SEMAD / TI)</b>	
Flávio Duarte	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Maricler Sobral	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Paulo Rogerio Arnoud Goularte	Gabinete da Secretaria de Administração
Tiago Vieira	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
<b>5. Secretaria Municipal de Compras e Licitações (SECOL)</b>	
Cláudio Machado	Pregoeiro
Rochele Steffen	Departamento de Dispensas e Inexigibilidades
<b>6. Procuradoria Geral do Município (PGM)</b>	
Paulo Rohr	Procurador Adjunto da Procuradoria
<b>7. Secretaria Municipal de Educação (SMED)</b>	
Kátia Coelho da Rocha	NTM
Luciana Domingues Ramos	NTM
Diego Guilherme Van Oudheusden	DIMEE
Giovane Dornelles Correa	DIMEE
<b>8. Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAD)</b>	
Tiago Sperb Machado	Diretoria de Políticas Públicas de Saúde
Gustavo Beuren	Departamento de Tecnologia da Informação



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

(Portaria nº 136.238, de 28.05.2025.....5)

<b>9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico (SEDETTEC)</b>	
Maurício Prass	Coordenadoria da Sala do Empreendedor e Alvarás
Matheus Cordova Mantelli	Departamento de Desenvolvimento Empresarial
<b>10. Ouvidoria</b>	
Aline Soza de Melo	Ouvidoria Municipal
Viviane Ribeiro Andrade Uchasky	Ouvidoria Municipal
<b>11. Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>	
Guilherme Rambo Souto Pinheiro	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
<b>12. Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
Diego José Camboim de Souza	Assessor Jurídico
Grégori de Moraes Soranso	Departamento de Cadastro Único

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**  
Prefeito Municipal